



EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PL Nº 61/2021

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 61/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências.

Altera o Anexo II do Projeto de Lei nº 61/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências – PPA, destinando o valor de R\$1.000,00 à Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a criação do **Combate à pobreza menstrual**.

O objetivo: Disponibilização de absorventes íntimos para as mulheres nos postos de saúde e de assistência social do município.

Justificativa: A disponibilização destes absorventes íntimos se faz necessário como uma política de acesso ao bem-estar íntimo da saúde das mulheres do município. Buscando combater a pobreza menstrual que assola milhares de mulheres. O programa é estimado em um valor simbólico, apenas para a sua criação no orçamento. Caberá ao Executivo estimar o valor dos custos do programa.

Custo total estimado para o programa: R\$ 1.000,00

O programa ora criado será custeado com a diminuição do mesmo valor do Programa de Código nº 0002 da Unidade Responsável nº 02.01 - Secretária Municipal de Governo, constante no Anexo II Projeto de Lei nº 61/2021.

Jaboticabal, em 22 de julho de 2021.

PROFA. PAULA
Vereadora – Partido dos Trabalhadores

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018



